

Lido em

____ / ____ / ____

EMENDA Nº 004/2025

Protocolo: 50/2025

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

EMENTA: MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.343/2025 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘EXPOALTA 2025,’ EM CARÁTER DE PARCERIA/FOMENTO, RECONHECE SEU INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 2.343/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º

.....
§ 2º O custo total dos investimentos do Município na realização do evento EXPOALTA 2025, independentemente da fonte de recursos utilizada, não poderá exceder o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do custo total do evento, prevalecendo o que for menor.

.....
§ 3º Para fins do § 2º, consideram-se investimentos do Município todos os aportes financeiros, logísticos, estruturais ou institucionais realizados direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal, inclusive por meio de convênios, parcerias, cessões ou outras formas de apoio.

Art. 2º Constitui artigo 6º e respectivo parágrafo único ao Projeto de Lei nº 2.343/2025, reordenando-se os atuais artigos 6º e 7º, como artigos 7º e 8º, respectivamente, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 6º Em caráter excepcional, para o ano de 2025, a realização da “Exposição e Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Alta Floresta – EXPOALTA 2025” poderá ser organizada por entidade sem fins lucrativos diversa do Sindicato Rural de Alta Floresta.

.....
Parágrafo único. A Lei Municipal nº 2.330/2016 permanece vigente quanto ao reconhecimento do evento e sua inclusão no calendário oficial, ressalvado o disposto neste artigo.

Lido em

____ / ____ / ____

----- **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente emenda parlamentar, de natureza modificativa e aditiva ao Projeto de Lei nº 2.343/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos para a realização do evento 'EXPOALTA 2025', em caráter de parceria/fomento, e reconhece seu interesse público, visa aprimorar a redação do projeto original em dois pontos cruciais para a gestão eficiente dos recursos públicos e para a garantia da continuidade e alcance do evento.

Quanto à alteração dos §§ 2º e 3º do Artigo 2º:

A redação original do § 2º do Artigo 2º estabelece um limite máximo para o empenho de recursos financeiros pelo município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Embora represente um teto importante, a presente emenda busca **adicionar um critério proporcional**, limitando também o investimento municipal a **35% (trinta e cinco por cento) do custo total do evento**, prevalecendo o menor valor entre os dois limites.

A inclusão do § 3º visa **clarificar e ampliar o conceito de "investimentos do Município"**, abrangendo não apenas os aportes financeiros diretos, mas também os recursos logísticos, estruturais e institucionais, incluindo convênios, parcerias, cessões e outras formas de apoio. Essa definição mais abrangente é fundamental para garantir a **transparência e o controle efetivo sobre todos os recursos públicos** destinados à EXPOALTA 2025, evitando interpretações restritivas que possam comprometer a fiscalização e a avaliação do real custo da participação municipal no evento.

Quanto à adição do Artigo 6º:

Lei Municipal implicitamente vincula a organização da EXPOALTA ao Sindicato Rural de Alta Floresta. A presente emenda propõe a **adição do Artigo 6º, que abre a possibilidade, em caráter excepcional para o ano de 2025, de que a organização do evento seja realizada por outra entidade sem fins lucrativos**, desde que esta seja reconhecida de utilidade pública, possua objeto social compatível com o evento e seja devidamente aprovada por lei municipal.

Em suma, a presente emenda parlamentar busca **promover uma gestão financeira mais responsável e transparente dos recursos públicos destinados à EXPOALTA 2025, ao mesmo tempo em que garante a sua realização de forma mais resiliente e abrangente**, beneficiando toda a comunidade de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 15 de abril de 2025.

¹ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)